



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Compras

RESUMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO UASG 090059

UNIDADE SOLICITANTE
Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho - CQVT
JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE conforme DOD 1829844 e ETP 1833768.
OBJETO
O objeto é o recolhimento de direitos autorais devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), tendo em vista que a execução pública de música gera a obrigação legal de retribuição autoral, sendo o pagamento condição indispensável para a regularidade do evento e mitigação de riscos de sanções civis e interrupções judiciais, conforme fundamentado no item I do ETP 1833768 - Valor do licenciamento dos direitos autorais: R\$ 4.828,95 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme boleto ECAD 1835775.
CONTRATADA:
Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD - CNPJ: 00.474.973/0001-62.
FUNDAMENTO LEGAL
Art. 74, <i>caput</i> , da Lei 14.133/2021, ante a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade legal do ECAD para a arrecadação e distribuição de direitos autorais no Brasil (Lei nº 9.610/1998).
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
A licitação é inexigível, tendo em vista a impossibilidade fática de competição, uma vez que o ECAD é a única entidade centralizada autorizada por lei (Lei nº 9.610/1998) a realizar a arrecadação e distribuição de direitos autorais de execução pública musical no Brasil, conforme demonstrado no ETP 1833768.

LINKS

- DOD: [1829844](#)
- ETP: [1833768](#)
- Classificação da Despesa 1836061
- Autorização Diger: [1835870](#)
- Boleto ECAD: [1835775](#)
- Memória de Cálculo: [1829818](#)
- Solicitação de Pagamento: [183579](#)
- Relatório Sicaf 1836395

REMESSA

Nesta data, faço remessa da presente solicitação à SECOF, ratificação da inexigibilidade, em cumprimento ao art. 71, inciso IV e § único da Lei 14.133/2021.

Débora Klein

Seção de Compras - SECOM



Documento assinado eletronicamente por **Debora Klein do Carmo Coimbra, Técnico Judiciário**, em 03/07/2026, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1836402** e o código CRC **85A69C1C**.